

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº. 226/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Capítulo V
Segurança Social

Art. 42.º - B (novo)
Subsídio mensal vitalício

Com o objectivo de equiparar o subsídio mensal vitalício atribuído às pessoas com deficiência à retribuição mínima mensal garantida o Governo vai, até 2013, aumentar gradualmente as dotações inscritas nos orçamentos dos Ministérios que tutelam a sua atribuição.

Palácio de S. Bento, 19 de Novembro de 2008

Os Deputados

Heloísa Apolónia

Francisco Madeira Lopes